



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 003/2013

Altera a lei nº 938/2010

O projeto em referência busca alterar o dia Municipal em comemoração ao dia de Ação Social.

DISCUSSÃO 1ª.)..... /..... /.....

2ª.)..... /..... /.....

3ª.)..... /..... /.....

VOTAÇÃO 1ª.)..... /..... /.....

2ª.)..... /..... /.....

3ª.)..... /..... /.....

1ª.) APROVADO REJEITADO POR.....VOTOS

2ª.) APROVADO REJEITADO POR.....VOTOS

3ª.) APROVADO REJEITADO POR.....VOTOS

.....
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

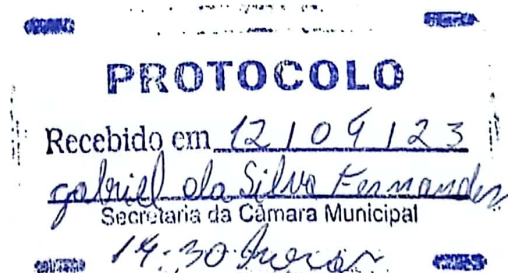
Encaminho a Egrégia Casa Projeto de Lei que “Altera Lei nº 938/2010 nos termos que menciona e dá outras providências”.

O projeto em referência busca alterar o Dia Municipal em Comemoração ao Dia de Ação Social, o antigo Dia Municipal do Programa Bolsa Família, celebrado anualmente, para o primeiro sábado do mês de maio, haja vista a atual data coincidir com o final de semana onde comemora-se o Dia das Mães, impedindo assim algumas famílias de participarem por estarem ausentes do Município na ocasião, oportunamente, adequando também sua nomenclatura de modo a enfatizar que o Dia Municipal de Ação Social engloba todos os programas geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e não somente ao Programa Bolsa Família.

Diante do apresentado, solicitamos a atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação do projeto ora enviado.

Atenciosamente,


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N. 003 /2023

Altera Lei n. 938/2010 nos termos que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 938/2010, de 04 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Ação Social, o antigo Dia Municipal do Programa Bolsa Família, a ser celebrado, anualmente, no primeiro sábado do mês de maio.

Art. 2º A comemoração ao dia do programa será realizada com eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Equipe Gestora do Programa Bolsa Família no Município, em parceria com as demais Secretarias e órgãos existentes, através da promoção de atividade de divulgação do Programa no Município de Rodeiro, bem como de outras atividades existentes para melhoria das condições sociais, educacionais e de saúde que tenham como público alvo as famílias inscritas no Cadastro Único do Programa..

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Assistência Social deliberará sobre as atividades a serem desenvolvidas em cada ano em comemoração à data instituída.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de abril de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N. 009 /2023

Altera Lei n. 938/2010 nos termos que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 938/2010, de 04 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Ação Social, o antigo Dia Municipal do Programa Bolsa Família, a ser celebrado, anualmente, no primeiro sábado do mês de maio.

Art. 2º A comemoração ao dia do programa será realizada com eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Equipe Gestora do Programa Bolsa Família no Município, em parceria com as demais Secretarias e órgãos existentes, através da promoção de atividade de divulgação do Programa no Município de Rodeiro, bem como de outras atividades existentes para melhoria das condições sociais, educacionais e de saúde que tenham como público alvo as famílias inscritas no Cadastro Único do Programa..

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Assistência Social deliberará sobre as atividades a serem desenvolvidas em cada ano em comemoração à data instituída.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 12 de abril de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N. 003 /2023

Altera Lei n. 938/2010 nos termos que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 938/2010, de 04 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Ação Social, o antigo Dia Municipal do Programa Bolsa Família, a ser celebrado, anualmente, no primeiro sábado do mês de maio.

Art. 2º A comemoração ao dia do programa será realizada com eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Equipe Gestora do Programa Bolsa Família no Município, em parceria com as demais Secretarias e órgãos existentes, através da promoção de atividade de divulgação do Programa no Município de Rodeiro, bem como de outras atividades existentes para melhoria das condições sociais, educacionais e de saúde que tenham como público alvo as famílias inscritas no Cadastro Único do Programa..

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Assistência Social deliberará sobre as atividades a serem desenvolvidas em cada ano em comemoração à data instituída.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 12 de abril de 2023.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75

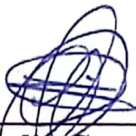
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000

Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Referência aos Projeto de Lei nº 003/2023 que altera a lei nº 938/2010, o projeto em referência busca alterar o dia Municipal em comemoração ao dia de ação social. A Comissão permanente de legislação, justiça e redação final, dia 24 de abril de 2023 na câmara Municipal às 18:00 horas, após analisar os referidos projetos, manifestou-se favorável. Encerramento: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 24 de abril de 2023.

Presidente: 
Claudio Cosme de Souza

Relator: 
Antônio Carlos Cordeiro

Membro: 
Gilberto Guerra Mendonça




CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Ata da reunião da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

No dia 24 do mês de abril do ano de 2023, às 18:00 horas, na Câmara Municipal reuniu-se a Comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação final para analisar o Projeto de Lei nº 003/2023. Que altera a lei nº 938/2010, o projeto em referência busca alterar o dia Municipal em comemoração ao dia de ação social. Após analisar o Projeto a comissão entendeu que o mesmo encontra-se dentro da legalidade manifestando pela aprovação do mesmo. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 24 de abril de 2023.


Presidente da Comissão
Presidente para lavrasse